



Data: 4 de maio de 2007

Ref: CDM-EB-31

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 2 a 4 de maio de 2007

Local: Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na 31ª reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	Suplente
Sra. Ulrika Raab ²	Sra. María José Sanz Sanchez ²
Sr. Hernán Carlino ¹	Sr. Philip M. Gwage ¹
Sr. Akihiro Kuroki ²	Sra. Jeanne-Marie Huddleston ²
Sr. Samuel Adejuwon ²	Sr. Kamel Djemouai ²
Sr. Xuedu Lu ¹	Sr. Richard Muyungi ¹
Sra. Christiana Figueres ²	Sr. José Domingos Miguez ²
Sr. Rawleston Moore ¹	Sra. Desna M. Solofa ¹
Sra. Anastasia Moskalenko ¹	Sra. Natalia Berghi ¹
Sr. Rajesh Kumar Sethi ²	Sra. Liana Bratasida ²
Sr. Hans Jürgen Stehr ¹	Sr. Lex de Jonge ¹

¹ Mandato: dois anos (eleito na COP/MOP 1, em 2005)

² Mandato: dois anos (eleito na COP/MOP 2, em 2006)

Obs.: o mandato de um membro ou suplente tem início na primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil seguinte ao da sua eleição e termina imediatamente antes da primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil em que acaba o mandato (ver o Regimento Interno do Conselho Executivo).

Quórum (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros ou suplentes na condição de membros, dos quais **4** (3) das Partes Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <<http://cdm.unfccc.int/EB/Meetings>>.

**Item 1 da agenda: questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse)**

1. O presidente do Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (doravante chamado de Conselho) abriu a reunião e declarou que havia o quórum necessário. Nenhum conflito de interesse foi identificado por nenhum membro ou suplente do Conselho presente na reunião.
2. O Conselho mencionou que o Secretariado foi informado de que a sra. Natalia Berghi, a sra. María José Sanz e o sr. Richard Muyungi não poderiam comparecer à reunião e que eles apresentaram as devidas justificativas pelo não-comparecimento.
3. O Conselho mencionou a renúncia da sra. Anastasia Moskalenko, membro da região do Leste Europeu, e da sra. María José Sanz Sanchez, membro suplente da Europa Ocidental e Outros Grupos. Expressou seus agradecimentos por suas importantes contribuições ao MDL.
4. O Conselho solicitou ao Secretariado que entrasse em contato imediatamente, em nome do presidente, com uma circunscrição pertinente para facilitar e acelerar o processo de substituição.

Item 2 da agenda: adoção da agenda

5. O Conselho adotou a agenda como proposto e acordou o programa de trabalho.

Item 3 da agenda: plano de trabalho**Item 3 (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais**

6. O Conselho mencionou o 18º relatório de andamento do trabalho do Painel de Credenciamento do MDL e um relato apresentado pelo presidente, sr. Hernán Carlino. O relatório sintetizou as informações relativas às atividades do Painel de Credenciamento, inclusive a situação das candidaturas e os avanços feitos com relação às análises a distância, avaliações no local, atividades de reconhecimento e outras questões relacionadas com o credenciamento.
7. O Conselho Executivo expressou seus agradecimentos à vice-presidente do Painel de Credenciamento, que está deixando o Conselho, sra. Anastasia Moskalenko, pela dedicação e apoio excepcionais ao painel.

Orientações gerais

8. O Conselho mencionou o recebimento, no dia 2 de abril de 2007, do relatório anual de atividades de 2006 da EOD “KPMG Sustainability B.V.”



9. O Conselho analisou a proposta enviada pelo Painel de Credenciamento do MDL sobre as medidas adequadas a serem tomadas com relação às EODs que não estejam cumprindo as exigências e/ou instruções do Conselho. O Conselho mencionou que, em conformidade com as modalidades e procedimentos do MDL, as EODs respondem à Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto (COP/MOP) por intermédio do Conselho Executivo e, por conseguinte, devem cumprir as decisões/instruções do Conselho. Observando que poderia haver muitas áreas de autoridade diferentes e exigências relacionadas, as quais se exige que sejam cumpridas pelas EODs, o Conselho concordou que devem ser definidas medidas adequadas a serem tomadas em caso de não cumprimento. O Conselho solicitou ao Painel de Credenciamento que realizasse uma revisão abrangente dessas exigências e enviasse uma proposta ao Conselho em sua próxima reunião sobre as ações adequadas em relação a todas as exigências possíveis.

10. O Conselho analisou a proposta enviada pelo Painel de Credenciamento do MDL sobre a possibilidade de um sistema de credenciamento com vários locais para as EODs. O Conselho levou em consideração vários aspectos da proposta com relação à sua utilidade e às possíveis dificuldades para o sistema de credenciamento do MDL. O Conselho solicitou ao Painel de Credenciamento que continuasse estudando a proposta, levando em conta os pontos de vista dos membros do Conselho e buscando medidas alternativas para tratar das questões relativas aos sistemas de gestão da qualidade das EODs em suas dependências credenciadas e ao uso de recursos técnicos das dependências não credenciadas das EODs. O Conselho solicitou ao Painel de Credenciamento que enviasse sua proposta para análise do Conselho em sua 23ª reunião.

11. O Conselho analisou o esclarecimento prestado pelo Painel de Credenciamento do MDL, em resposta à solicitação do Fórum de Coordenação das EODs/ECs, sobre a possibilidade de as EODs ou outras unidades das EODs ou suas empresas matrizes fornecerem serviços, tais como de calibração e/ou laboratório, conforme exigido por algumas metodologias aprovadas de linha de base e monitoramento. O Conselho concordou que o credenciamento de um laboratório, conforme identificado pela solicitação, fornece a demonstração das competências técnicas do laboratório, mas não garante a independência dos serviços do laboratório credenciado. O Conselho concordou ainda que se um laboratório ligado a uma EOD tiver fornecido serviços de monitoramento, a mesma EOD não poderá prestar serviços de verificação/certificação. No mesmo contexto, para uma dada atividade de projeto, uma EOD que estiver realizando a função de verificação não poderá usar os serviços de um laboratório envolvido na atividade de monitoramento. No entanto, o Conselho concordou que em casos excepcionais isso poderá ser permitido, levando em conta a natureza e as exigências específicas de uma atividade de projeto.

12. O Conselho, durante as discussões preliminares sobre a necessidade de continuar aprimorando os meios e os canais de comunicação com as EODs, mencionou que tem fornecido orientações sobre questões de interesse comum, além de decisões e esclarecimentos sobre assuntos específicos de maneira oportuna. O Conselho também examinou os meios existentes de comunicação e interação com as EODs e reconheceu



que o Fórum de Coordenação das EODs/ECs é um dos meios eficazes de comunicação e interação com as EODs. Porém, o Conselho observou a necessidade de maior participação das EODs e ECs nas atividades do fórum. Solicitou às EODs e ECs que utilizassem o fórum para chamar a atenção do Conselho sobre questões de interesse comum (políticas e procedimentos) e submetessem questões específicas ao Conselho, em seus contextos adequados, segundo os procedimentos acordados pelo Conselho.

13. O Conselho realizou discussões sobre a solicitação da COP/MOP de desenvolver uma orientação para as entidades operacionais designadas a respeito de verificação e validação, com o objetivo de promover a qualidade e a coerência dos relatórios de verificação e validação. O Conselho solicitou ao Secretariado que enviasse uma proposta sobre um processo, a fim de atender a solicitação da COP/MOP, para análise do Conselho em sua próxima reunião. O Conselho solicitou ao Secretariado que considerasse o trabalho já realizado externamente, inclusive o manual de validação e verificação para projetos no âmbito do MDL e de Implementação Conjunta, como base para a elaboração de diretrizes de promoção da qualidade e coerência dos trabalhos de validação e verificação.

14. O Conselho analisou uma proposta de fortalecimento do papel do Secretariado na realização do trabalho de avaliação para o credenciamento de entidades operacionais, com o objetivo de tratar das dificuldades com relação à falta de especialistas, o que acarreta atrasos no processo de avaliação, aumentar a eficiência e melhorar a coerência do trabalho de avaliação. O Conselho mencionou as implicações da proposta em termos de procedimentos e recursos e concordou em fornecer uma revisão do Plano de Gerenciamento do MDL a fim de contratar três profissionais e um funcionário de serviços gerais (para participar e apoiar o trabalho da equipe de avaliação), para que o presidente do painel de credenciamento defina a composição da equipe de avaliação (usando a lista de especialistas e a equipe do Secretariado, se possível) e as EODs façam uma mudança nas modalidades de pagamento da taxa de avaliação, conforme necessário. O Conselho solicitou ao Secretariado que fizesse uma revisão do procedimento de credenciamento no âmbito do MDL, a fim de implementar essa proposta, para análise do Conselho em sua próxima reunião.

15. O Conselho acordou o nível indicativo revisado dos honorários referentes ao trabalho dos membros da equipe de avaliação. A estrutura revisada dos honorários está contida no anexo 1.

16. O Conselho analisou as candidaturas recebidas em resposta à solicitação de especialistas, a fim de substituir dois membros em final de mandato do Painel de Credenciamento. O Conselho concordou em nomear os srs. Francisco Antonio España Fernández e Anil Jauhri membros do painel para um mandato de dois anos, com início em 1º de julho de 2006. O Conselho expressou seus agradecimentos ao sr. Satish Rao e à sra. Mercedes Alejanre Irueste, membros do Painel de Credenciamento em final de mandato.

17. O Conselho mencionou o trabalho do Painel de Credenciamento e os avanços feitos a respeito de diversas questões sendo consideradas pelo painel.



Verificações surpresa

18. O Conselho analisou a recomendação do Painel de Credenciamento sobre a implementação de medidas corretivas por uma EOD submetida a verificação surpresa. O Conselho mencionou que a EOD havia realizado um trabalho significativo em resposta às irregularidades e concordou em não suspender o credenciamento da EOD. O Conselho também concordou com a recomendação do Painel de Credenciamento de que a EOD trabalhe em três atividades de projeto sendo observadas pelo painel. O Conselho mencionou ainda que acompanhará esse caso cuidadosamente e solicitou à EOD que assegurasse a continuidade do cumprimento dos padrões de qualidade e as expectativas do Conselho na realização do seu trabalho de validação e verificação.

19. Após analisar a recomendação do Painel de Credenciamento e ouvir a EOD submetida a verificação surpresa, o Conselho concordou em não suspender o credenciamento da EOD. O Conselho concordou que a EOD deve adotar medidas corretivas e que a implementação delas deve ser verificada pela equipe de avaliação.

Outras datas

20. O Conselho mencionou que a 29ª reunião do Painel de Credenciamento do MDL está programada para ocorrer de 13 a 15 de junho de 2007 e que, portanto, sua recomendação e seus relatórios serão enviados após o prazo de recebimento dos documentos para a próxima reunião.

Item 3 (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento

21. O Conselho mencionou o relatório da 26ª reunião do painel de metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) e o relato feito pelo presidente, sr. Akihiro Kuroki, sobre as atividades do painel.

Casos específicos

22. Levando em consideração as contribuições dos especialistas (revisores a distância) e do público, e as recomendações do Painel de Metodologias, o Conselho concordou em:

(a) **Aprovar os casos:**

- (i) **AM0048** “*New cogeneration facilities supplying electricity and/or steam to multiple customers and displacing grid/off-grid steam and electricity generation with more carbon-intensive fuels*” [Novas usinas de co-geração que forneçam eletricidade e/ou vapor a vários consumidores e substituam a geração de vapor e eletricidade da rede/fora da rede a base de combustíveis mais intensivos em carbono], que foi proposto como NM0141-rev



(Displacing grid/off-grid steam and electricity generation with less carbon intensive fuels in Aba, Nigeria) [Substituição da geração de vapor e eletricidade da rede/fora da rede a base de combustíveis menos intensivos em carbono, em Aba, Nigéria], e ligá-lo ao escopo 1 (indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)), conforme contido no anexo 2 deste relatório;

- (ii) **AM0049** “*Methodology for gas based energy generation in an industrial facility*” [Metodologia para a geração de energia a base de gás em uma indústria], que foi proposto como NM0161-rev (*Mondi Gas Turbine Cogeneration in Richards Bay, South Africa*) [Co-geração com turbina a gás da Mondi, Richards Bay, África do Sul], e ligá-lo ao escopo 4 (indústrias manufatureiras), conforme contido no anexo 3 deste relatório;
- (iii) **AM0050** “*Feed switch in integrated Ammonia-urea manufacturing industry*” [Substituição da alimentação em uma indústria de produção integrada de amônia e uréia], que foi proposto como NM165-rev (*Feed switchover from Naphtha to Natural Gas (NG) at Phulpur plant of IFFCO*) [Substituição da alimentação de nafta por gás natural na usina Phulpur da IFFCO], e ligá-lo ao escopo 5 (indústrias químicas), conforme contido no anexo 4 deste relatório;
- (iv) **NM0174-rev** (*MSW Incineration Project in Guanzhuang, Tianjin City*) [Projeto de incineração de resíduos sólidos municipais em Guanzhuang, Cidade de Tianjin], que foi integrado à metodologia aprovada AM0025, conforme contido no anexo 5 deste relatório;
- (v) **AM0051** “*Secondary catalytic N₂O destruction in nitric acid plants*” [Destrução catalítica secundária de N₂O nas fábricas de ácido nítrico], que foi proposto como NM0176-rev (*Soluciones Nitrous Oxide Abatement Project*) [Projeto Soluciones de redução de óxido nítrico], e ligá-lo ao escopo 5 (indústrias químicas), conforme contido no anexo 6 deste relatório;
- (vi) **NM0179** (*Waste Gas and/ or Waste Heat Utilization for ‘Process Steam’ generation or ‘Process Steam and Power’*) [Utilização de gás residual e/ou calor residual para a geração de “vapor de processo” ou “vapor e energia de processo”], que foi consolidado na metodologia consolidada de linha de base para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em um sistema de energia a base de gás residual, calor residual ou pressão residual, a qual o Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que revisasse e fizesse uma recomendação ao Conselho para análise em sua 32ª reunião;



- (vii) **AM0053** “*Increased electricity generation from existing hydropower stations through Decision Support System optimization*” [Aumento da geração de eletricidade nas hidrelétricas existentes por meio da otimização do Sistema de Apoio à Decisão], que foi proposto como NM0186 (*Increased electricity generation from existing hydropower stations through Decision Support System optimization in Azerbaijan*) [Aumento da geração de eletricidade nas hidrelétricas existentes por meio da otimização do Sistema de Apoio à Decisão no Azerbaijão], e ligá-lo ao escopo 1 (indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)), conforme contido no anexo 7 deste relatório.

(b) **Possivelmente reconsiderar os casos** NM0194, NM0197, NM0200 e NM0202, desde que:

- (i) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as questões levantadas pelo Conselho, as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias e o reenvio de uma proposta devidamente revisada. O Secretariado deve tornar pública a proposta revisada assim que recebê-la;
- (ii) A reconsideração da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem novas revisões por parte dos revisores a distância;
- (iii) O Painel de Metodologias faça uma recomendação ao Conselho Executivo;
- (iv) Se os participantes do projeto quiserem que as propostas revisadas sejam analisadas na 27ª reunião do Painel de Metodologias (29 de maio a 1º de junho de 2007), devem enviá-las até o dia 7 de maio de 2007 (17 horas, horário de Greenwich).

(c) **Não aprovar os casos** NM0142-rev, NM00170-rev, NM0195 e NM0204 os quais, se revisados levando em conta os comentários, poderão ser reenviados, mas necessitarão de novas contribuições de especialistas e do público.

23. O Conselho analisou o caso NM0171, recomendado pelo Conselho para aprovação, e solicitou ao painel que revisasse a recomendação de uso da “ferramenta combinada para identificar o cenário da linha de base e avaliar a adicionalidade”.

24. O Conselho mencionou que o Painel de Metodologias não havia concluído sua análise sobre o caso NM0121-rev (*Bambuna Hydro electric project*) [Projeto Hidrelétrico Bambuna], tendo em vista que o painel buscará contribuições de especialistas sobre uma questão essencial nessa metodologia, e acolherá a recomendação do painel para sua 32ª reunião.



Respostas aos pedidos de esclarecimento sobre metodologias aprovadas

25. O Conselho mencionou os esclarecimentos prestados pelo Painel de Metodologias sobre os casos AM_CLA_0038, AM_CLA_0039, AM_CLA_0040, AM_CLA_0041 e AM_CLA_0042.

Respostas às solicitações de revisão e a conseqüente revisão de metodologias aprovadas

26. O Conselho concordou com as respostas elaboradas pelo Painel de Metodologias às solicitações de revisão e com a conseqüente revisão de metodologias aprovadas:

(a) Aceitou a solicitação AM_REV_0027, a respeito da ACM0002, a fim de expandir sua aplicabilidade para permitir a exclusão das partes “imateriais” da rede multinacional para a qual a atividade do projeto forneça energia. O Conselho solicitou ao painel que revisasse a metodologia consolidada aprovada. Até que a metodologia seja revisada, os participantes de projetos estão convidados a enviar uma solicitação de desvio relativa a seus casos específicos;

(b) Não aceitou a solicitação AM_REV_0029, a respeito da ACM0002, que visava estender a aplicabilidade às usinas elétricas a base de energia renovável que exportam e, conseqüentemente, geram reduções de emissões em outro país não-Anexo I. O Conselho solicitou que casos como esse sejam enviados como solicitação de desvio ao Conselho, já que são casos muito específicos de uma classe de projetos que exporta energia para outro país não-Anexo I. Observou ainda que essas atividades de projetos devem inserir no documento de concepção do projeto, caso solicitem um desvio, um procedimento adequado para: (i) verificar se a eletricidade é entregue à rede para a qual a atividade do projeto esteja exportando; e (ii) demonstrar que a eletricidade exportada acarreta a substituição da geração na rede para a qual a eletricidade é exportada;

(c) Não aceitou a solicitação AM_REV_0033, a respeito da ACM0004, que visava expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada às atividades de projetos em que a eletricidade é produzida em um gerador de turbina abastecido por vapor proveniente de caldeiras de recuperação de calor residual em conjunto com caldeiras a base de combustíveis fósseis. O procedimento sugerido está incorporado à metodologia consolidada preliminar para a geração de energia a base de energia residual, que foi proposta pelo Painel de Metodologias. O Conselho analisará novamente a metodologia consolidada preliminar em sua próxima reunião;

(d) Não aceitou a solicitação AM_REV_0035, a respeito da AM0026, que visava permitir a exclusão dos projetos hidrelétricos da estimativa do fator de emissão de carbono para a energia da rede substituída pelas atividades de projeto no âmbito do MDL. O Conselho, ao discutir a questão, também observou que no despacho por ordem de mérito, o momento do despacho é muito importante para que se saiba a quantidade de energia disponível na margem. No caso de as concessionárias hidrelétricas optarem por armazenar água para despacho como energia de pico e ganharem mais, o que é uma possibilidade;



(e) Aceitou as solicitações AM_REV_0036 e AM_REV_0038, a respeito da AM0014, a fim de expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada às atividades de projetos que usem petróleo ou carvão mineral para gerar energia na ausência da atividade do projeto e empreguem uma ferramenta de adicionalidade aprovada para demonstrar a adicionalidade. A metodologia aprovada revisada resultante está contida no anexo 8 deste relatório;

(f) Aceitou a solicitação AM_REV_0037, a respeito da ACM0007, a fim de expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada aos motores a diesel. A metodologia aprovada revisada resultante está contida no anexo 9 deste relatório;

(g) Não aceitou as solicitações AM_REV_0039 e AM_REV_0045, a respeito da ACM0003, que visavam expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada às atividades de projetos que: usam biomassa como combustível alternativo proveniente de plantação exclusiva; e aumentam a parcela de combustível alternativo usado como aditivo ao combustível existente;

(h) Não aceitou a solicitação AM_REV_0040, a respeito da AM0037, que visava expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada às atividades de projetos que empregam coque anteriormente queimado, além de gases, para substituir o uso da gás natural na produção de metanol;

(i) Não aceitou a solicitação AM_REV_0041, a respeito da AM0043, que visava expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada às atividades de projetos que substituem dutos de aço pelos de polietileno;

(j) Aceitou a solicitação AM_REV_0042, a respeito da AM0023, a fim de expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada às atividades de projetos que reduzam as fugas em sistema de distribuição acima do solo. A metodologia aprovada revisada resultante consta do anexo10;

(k) Não aceitou a solicitação AM_REV_0043, a respeito da AM0014, que visava expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada às atividades de projetos que empregam gás natural e petróleo na linha de base;

(l) Aceitou a solicitação AM_REV_0044, a respeito da ACM0006, a fim de expandir a aplicabilidade da metodologia aprovada por meio da inclusão de novo cenário para as atividades de projetos que melhorem a eficiência do uso de biomassa na geração de eletricidade. A metodologia aprovada revisada resultante consta do anexo11.

27. O Conselho esclareceu que a metodologia consolidada aprovada ACM0003 não se aplica às atividades de projetos em que as usinas já empregavam combustíveis alternativos antes da implementação da atividade do projeto. O Conselho também mencionou que o Painel de Metodologias está realizando a revisão da metodologia aprovada a fim de expandir sua aplicabilidade às atividades de projetos como essas.



28. O Conselho esclareceu que tanto a EOD de validação quanto a de verificação poderiam realizar a tarefa de determinação das condições operacionais permitidas para as atividades de projetos que fazem uso da metodologia aprovada AM0034. A determinação das condições operacionais permitidas, se realizada na verificação, deve seguir a metodologia aprovada.

29. O Conselho analisou a versão preliminar da “Metodologia consolidada de linha de base para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em um sistema de energia a base de gás residual, calor residual ou pressão residual”, conforme recomendação do painel. O Conselho concordou que a demonstração da adicionalidade das atividades de projetos que são implementadas em uma nova indústria deve ser demonstrada por meio do uso de uma das opções, análise das barreiras ou análise de investimento, como proposto na opção 2 pelo Painel de Metodologias. O Conselho solicitou ainda ao painel que revisasse a versão preliminar a fim de estendê-la às atividades de projetos que empregam energia residual para gerar calor (ar quente, óleo quente, etc.), conforme relacionado na condição de aplicabilidade da versão preliminar. O Conselho também solicitou ao painel que reavaliasse a necessidade de dados de três anos para demonstrar que a energia residual não foi usada antes da implementação da atividade do projeto.

30. As versões revisadas das metodologias, mencionadas nos parágrafos anteriores, entrarão em vigor em 18 de maio de 2007, em conformidade com o procedimento de revisão de metodologias aprovadas.

Orientações gerais

31. Levando em consideração a orientação da COP/MOP de ampliar o escopo e a aplicabilidade das metodologias, o Conselho gostaria de reiterar que nenhuma restrição deve ser feita em relação ao uso da ferramenta de adicionalidade, por exemplo, o uso apenas da análise de investimentos. O Conselho solicitou aos presidentes do painel e dos grupos de trabalho que assegurem que a limitação do uso da ferramenta de adicionalidade à análise de investimentos ocorra somente em casos excepcionais e por razões muito fortes, que precisam ser fundamentadas. Além disso, o Conselho reitera que o uso da ferramenta combinada não é obrigatório e que ela pode ser aplicada quando não houver nenhum procedimento separado para a identificação do cenário da linha de base.

32. O Conselho levou em conta as candidaturas recebidas em resposta à solicitação de especialistas para reconstituir o Painel de Metodologias. O Conselho concordou em nomear como membros do painel, para um mandato de um ano, os seguintes especialistas: srs. Amr Abdel-Aziz, Jean-Jacques Becker, Felix Dayo, Juerg Fuessler, Christophe de Gouvello, Jan-Willem Martens, Vijay Kumar Mediratta, Narendra Parachuri, Daniel Perczyk, Braulio Pikman, Roberto Schaeffer, Lambert Schneider, Christoph Sutter, Massamba Thioye e Ken Yamaguchi. O Conselho expressou seus agradecimentos ao sr. Ashok Sarkar, membro do painel em final de mandato.

33. O Conselho analisou o esclarecimento fornecido pelo Painel de Metodologias sobre a alteração de uma atividade pré-projeto e concordou em debater mais a questão



em sua próxima reunião. O Conselho também solicitou ao painel que fornecesse contribuições que possam ajudar nas discussões do Conselho sobre o assunto.

34. O Conselho revisou o “esclarecimento aos participantes dos projetos sobre quando solicitar revisão, esclarecimento a respeito de uma metodologia aprovada ou desvio”, incorporando o esclarecimento sobre quando solicitar revisão de planos de monitoramento aprovados, conforme contido no [anexo 12](#) deste relatório.

35. O Conselho considerou a análise preliminar de metodologias aprovadas e casos de novas metodologias propostas, conforme solicitado pelo Conselho em sua 29ª reunião. Solicitou aos membros que fornecessem comentários ao Secretariado, que deve elaborar uma breve nota para discussão do Conselho em sua 32ª reunião.

36. O Conselho analisou uma proposta de modificação do processo de análise de metodologias com base em consultas ao Painel de Metodologias, conforme elaborado pelo Secretariado. O Conselho concordou em finalizar suas discussões sobre a modificação proposta e as mudanças correspondentes nos procedimentos e formulários, em sua 32ª reunião.

37. O Conselho concordou em revisar as implicações da retirada de uma metodologia aprovada, a fim de deixá-las condizentes com as implicações da revisão de uma metodologia aprovada. A versão revisada do “procedimento de revisão de metodologia aprovada de linha de base e monitoramento pelo Conselho Executivo” está contida no [anexo 13](#) deste relatório.

38. O Conselho discutiu a questão dos projetos de eficiência energética no âmbito do MDL. Observou que essas medidas representam um grande potencial de redução, mas que desafios metodológicos e de adicionalidade também podem ser enfrentados por possíveis participantes de projetos na implementação de tais projetos no âmbito do MDL. O Conselho discutiu várias abordagens para a criação de um ambiente mais propício para implementar atividades de projetos de eficiência energética no âmbito do MDL. A esse respeito, o Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse uma breve nota, para análise do Conselho em sua 32ª reunião, detalhando as opções existentes atualmente no âmbito do MDL, e sugerisse possíveis formas de aumentar ainda mais essas opções no âmbito das modalidades e procedimentos do MDL.

39. O Conselho mencionou o trabalho do Painel de Metodologias relacionado com a possibilidade de desenvolvimento de uma metodologia consolidada para as atividades de projetos, assegurando uma abordagem coerente em vista do fato de uma série de novas metodologias propostas, enviadas nas últimas duas rodadas, se destinarem a atividades de projetos que promovam a eficiência energética em usinas elétricas/de co-geração.



Outras datas

40. O Conselho mencionou que a 27ª reunião do Painel de Metodologias está programada para ocorrer de 28 de maio a 1º de junho de 2007, e que a próxima rodada de envio de novas metodologias propostas está prevista para 1º de junho de 2007.

Item 3 (c) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

41. O Conselho mencionou o relatório de trabalho da 13ª reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e o relato feito pelo presidente, sr. Philip Gwage, sobre as atividades do grupo.

42. O Conselho Executivo expressou seus agradecimentos à vice-presidente em final de mandato do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, sra. María José Sanz Sanchez, pela dedicação e apoio excepcionais ao grupo de trabalho.

Orientações gerais

43. Tendo em vista que os participantes de projetos tendem a enviar novas metodologias, quando em alguns casos seria mais apropriada a solicitação de revisão de uma metodologia aprovada de florestamento/reflorestamento, o Conselho incentivou os participantes de projetos a considerarem o envio de solicitações de revisão de metodologias aprovadas, se sua atividade de projeto for bastante similar às atividades de projetos às quais a metodologia aprovada se aplica. Isso deve ser feito em conformidade com os últimos procedimentos de revisão de uma metodologia aprovada de linha de base ou monitoramento pelo Conselho Executivo, por meio do web site da CQNUMC para o MDL, no endereço: <http://cdm.unfccc.int/goto/ARrev>. O Conselho esclareceu que a orientação sobre quando solicitar uma revisão, esclarecimento de uma metodologia aprovada ou desvio, mencionada no anexo 2 deste relatório, aplicar-se-á *mutatis mutandis* às metodologias de florestamento/reflorestamento.

44. O Conselho mencionou o procedimento preliminar para demonstrar a elegibilidade das terras às atividades de projetos de florestamento e reflorestamento, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, e concordou em abrir uma solicitação adicional de contribuições do público, como solicitado pela COP/MOP 2, com comentários sobre o procedimento preliminar, conforme contido no anexo 14 deste relatório, com início em 7 de maio de 2007 e término em 18 de junho de 2007 (às 17 horas, horário de Greenwich). O Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse uma versão preliminar final do procedimento, a fim de incluir as contribuições do público para análise do Conselho em sua 33ª reunião.

45. Em resposta a uma questão levantada pelo Fórum das EODs, o Conselho esclareceu que na aplicação da definição de “floresta”, no âmbito das atividades de projeto de F/R do MDL, às formações com diversas estratos de árvores que diferem na altura, “floresta” deve abranger as árvores de diferentes estratos que, juntas, atendam os patamares tanto de cobertura de copa (ou nível de estoque equivalente) como de altura,



selecionados pela Parte anfitriã e relatados ao Conselho Executivo por meio de sua autoridade nacional designada para o MDL.

46. O Conselho analisou e aprovou a ferramenta metodológica preliminar para o cálculo do número de parcelas amostrais para as medições nas atividades de projetos de F/R no âmbito do MDL, conforme contido no anexo 15 deste relatório. A ferramenta facilita o desenvolvimento de novas metodologias de linha de base e monitoramento para as atividades de projetos de F/R do MDL, com o fornecimento de dois métodos alternativos, por meio dos quais um número mínimo de parcelas amostrais pode ser determinado para a medição da biomassa.

47. O Conselho analisou e aprovou a ferramenta preliminar de verificação da importância das emissões de gases de efeito estufa nas atividades de projetos de F/R do MDL, conforme contido no anexo 16 deste relatório. A ferramenta preliminar auxilia os participantes dos projetos a demonstrar de forma transparente quais fontes de emissão de gases de efeito estufa, possíveis reduções dos reservatórios de carbono e emissões das fugas são insignificantes para uma dada atividade de projeto de F/R e que, portanto, podem ser desconsideradas. Ou quando solicitado pelas condições de aplicabilidade de metodologias aprovadas, se os aumentos das emissões de gases de efeito estufa por fontes para uma determinada atividade de projeto de F/R no âmbito do MDL forem significativos. O Conselho também esclareceu que essa ferramenta substitui a orientação fornecida pelo Conselho no parágrafo 3º, alínea (b), do anexo 15 do relatório de sua 22ª reunião, a respeito da desconsideração das emissões das fugas decorrentes da extração de lenha não-renovável.

48. O Conselho concordou em acrescentar um membro ao grupo de trabalho.

49. O Conselho analisou uma lista com os candidatos restantes e os novos candidatos ao Grupo de Trabalho de F/R. O Conselho selecionou os seguintes novos membros para um mandato de um ano: srs. Neil Bird, Willy R. Makundi e Raul Ponce-Hernandez e confirmou a nomeação dos membros: srs. Nagmeldin G. Elhassan, Iginio Emmer, Marcelo Rocha, Shailendra Kumar Singh, Craig Trotter e Xiaoquan Zhang para um mandato de mais um ano e o sr. Braulio Pikmann como representante do Painel de Metodologias para o Grupo de Trabalho de F/R. O Conselho expressou seus agradecimentos ao sr. Sergio Jauregui, membro do grupo de trabalho de F/R em final de mandato.

50. O Conselho mencionou que as questões que foram adiadas na 13ª reunião do Grupo de Trabalho de F/R, por falta de tempo, serão analisadas na 14ª reunião do grupo de trabalho.

Outras datas

51. O Conselho mencionou que a 14ª reunião do Grupo de Trabalho de F/R está prevista para ocorrer de 4 a 6 de junho de 2007 e que o relatório e as recomendações serão enviadas ao Conselho logo após o prazo de envio de documentos para sua



próxima reunião. O Conselho recomendou o dia 29 de junho de 2007 como prazo para a 14ª rodada de envio de novas metodologias propostas.

Item 3 (c) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL

52. O Conselho mencionou o relatório da nona reunião do grupo de trabalho para auxiliar o Conselho Executivo na revisão de metodologias propostas para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL (Grupo de Trabalho de Pequena Escala) e o relato feito pela presidente, sra. Ulrika Raab, sobre as atividades do grupo.

Casos específicos

53. O Conselho aprovou a nova metodologia de pequena escala intitulada “AMS III.L Produção evitada de metano da decomposição da biomassa por meio de pirólise controlada”, conforme contido no anexo 17 deste relatório. O Conselho esclareceu ainda que a metodologia se aplica às atividades de projetos que evitem ou reduzam a emissão de metano proveniente de matéria orgânica biogênica que, do contrário, teria sido abandonada até se decompor em condições claramente anaeróbicas, até o término do período de obtenção de créditos, em um local de disposição de resíduos sólidos sem recuperação de metano. Em razão da atividade do projeto, a decomposição é evitada por meio de pirólise¹ controlada.

54. O Conselho aprovou a nova metodologia de pequena escala “AMS III.M Redução do consumo de eletricidade por meio da recuperação da soda cáustica no processo de fabricação de papel”, conforme contido no anexo 18 deste relatório. A metodologia proposta se destinada às atividades de projetos que recuperem a soda cáustica do licor negro residual produzido na fabricação de papel. O Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que estudasse possibilidades de ampliar a aplicabilidade da metodologia às atividades que envolvam a importação de soda cáustica de países não-Anexo I no cálculo da linha de base.

Revisões de metodologias aprovadas

55. O Conselho acordou a revisão das metodologias de pequena escala AMS I.A, AMS I.C e AMS I.D, conforme contido nos anexos 19, 20 e 21 deste relatório. As revisões fornecem opções para os cálculos da linha de base quando a co-geração a partir de combustíveis fósseis for a atividade da linha de base, ampliando, desse modo, a aplicabilidade da AMS I.C. As condições de aplicabilidade revisadas também esclarecem que todas as atividades de projetos de co-geração devem aplicar a AMS I.C. Além disso, a revisão da AMS I.D contém uma orientação sobre o monitoramento das atividades de projetos com biomassa. Solicita-se que todas as atividades de projetos de pequena escala com biomassa que apliquem a AMS I.D (usando apenas biomassa ou

¹ Define-se pirólise como sendo a decomposição termoquímica de materiais orgânicos em resíduo rico em carbono, gases combustíveis não condensáveis e vapores condensáveis, pelo aquecimento na ausência ou falta de oxigênio, sem nenhum outro reagente, exceto possivelmente o vapor.



biomassa e combustível fóssil) monitorem a biomassa e qualquer combustível fóssil empregado. O Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que analisasse se uma orientação adicional similar seria necessária no âmbito das metodologias AMS I.C e AMS I.A, a fim de esclarecer o monitoramento da biomassa nas atividades de projetos que apliquem essas categorias, e fizesse as recomendações apropriadas.

56. O Conselho acordou a revisão da metodologia de pequena escala AMS III.D, conforme contido no anexo 22 deste relatório, que esclarece que no plano de monitoramento as inspeções no local devem ser conduzidas para cada fazenda, e inclui uma orientação adicional sobre como determinar a eficiência do processo de combustão na queima fechada e aberta.

57. O Conselho acordou a revisão da metodologia de pequena escala AMS III.I, conforme contido no anexo 23 deste relatório. A metodologia revisada esclarece como determinar o número de meses com a temperatura média da lagoa acima de 15°C na AMS III.I. A fim de determinar os meses que devem ser considerados nos cálculos das reduções de emissões, a revisão envolve o monitoramento da temperatura ambiente ao invés da temperatura da lagoa. Tal abordagem é condizente com a da AM0013.

58. O Conselho acordou a revisão da metodologia de pequena escala AMS II.D, conforme contido no anexo 24 deste relatório, a fim de estender a aplicabilidade da metodologia às atividades de eficiência energética na mineração.

59. O Conselho acordou a revisão da metodologia de pequena escala AMS III.F, conforme contido no anexo 25 deste relatório. A metodologia revisada agora abrange as atividades de projetos que aumentam a utilização da capacidade das instalações de compostagem existentes e fornece os métodos para determinar a utilização da capacidade aumentada elegível, com base nos registros históricos da quantidade anual de resíduos compostados na instalação.

60. As versões revisadas das metodologias mencionadas nos parágrafos acima entrarão em vigor em 18 de maio de 2007, em conformidade com o procedimento de revisão de metodologias aprovadas.

Revisão dos escopos setoriais de metodologias

61. O Conselho mencionou que a versão atual da AMS III.D se aplica apenas à recuperação de metano nas atividades agrícolas e agroindustriais e que os métodos e equações correspondentes da metodologia baseiam-se no Volume 4 - Agricultura, Silvicultura e Outros Usos da Terra [*Agriculture, Forestry and other Land Use*] das Diretrizes de 2006 do IPCC para a Elaboração dos Inventários Nacionais de Gases de Efeito Estufa [2006 IPCC Guidelines for National GHG Inventories]. Portanto, o Conselho concordou em atribuir o escopo 15 a essa metodologia e excluí-la dos escopos setoriais 10 e 13, conforme contido no anexo 21 deste relatório. Por razões similares, o Conselho concordou em excluir as metodologias AMS III.I (contida no anexo 22), AMS III.E e AMS III.H do escopo 15, conforme contido nos anexos 26 e 27 mencionados



acima. Nesse contexto, o Conselho concordou que essa revisão não afetará nenhuma atividade de reconhecimento das ECs que buscam o credenciamento, já proposto ou em processo de credenciamento. O Conselho concordou ainda que as funções da EOD (validação, verificação, etc.) nas atividades de projetos que aplicam versões anteriores dessas metodologias (AMS III.D, AMS III.E, AMS III.H e AMS III.I) podem ser desempenhadas apenas pelas EODs credenciadas em todos os escopos setoriais aos quais as versões anteriores dessas metodologias pertencem respectivamente.

62. O Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que revisasse, em sua próxima reunião, a abordagem e os conceitos de monitoramento da eficiência energética originalmente propostos nos casos NM0101 e NM0154 e aplicados nas atividades de projetos 0859 e 0954 e fornecesse contribuições ao Conselho sobre sua adequabilidade aos projetos de pequena escala no âmbito do MDL que aplicam a AMS II.D.

Orientações gerais

63. O Conselho levou em conta as candidaturas recebidas em resposta à solicitação de especialistas para substituir os membros do Grupo de Trabalho de Pequena Escala em final de mandato. O Conselho concordou em nomear como membros do grupo de trabalho, para um mandato de um ano, os seguintes especialistas: srs. Gilberto Bandeira de Melo, Felix Babatunde Dayo, Ten Hoopen Michiel, Binu Parthan e Daniel Perczyk. O Conselho expressou seus agradecimentos ao sr. Kazuhito Yamada, membro do grupo de trabalho em final de mandato.

64. O Conselho concordou que as solicitações de criação apenas de uma nova metodologia de pequena escala devem ser encaminhadas ao Secretariado no mínimo oito (8) semanas antes da data da reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala para que seja analisada nessa reunião e solicitou ao Secretariado que atualizasse as diretrizes de preenchimento do documento de concepção do projeto de pequena escala de acordo. As solicitações de revisão ou esclarecimento de uma metodologia de pequena escala aprovada devem ser encaminhadas no mínimo quatro (4) semanas antes da reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala para que sejam analisados nessa reunião.

65. O Conselho mencionou que o Grupo de Trabalho de Pequena Escala está dando continuidade ao trabalho de desenvolvimento da categoria preliminar para os biocombustíveis no transporte.

Outras datas

66. O Conselho mencionou que a 10ª reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala está prevista para ocorrer de 23 a 25 de maio de 2007.

Item 3 (d) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projeto no âmbito do MDL



67. O Conselho mencionou que 647 atividades de projetos no âmbito do MDL haviam sido registradas até o dia 4 de maio de 2007. A situação das solicitações de registro das atividades de projetos pode ser acompanhada no web site da CQNUMC para o MDL, no endereço: <http://cdm.unfccc.int/Projects/>.

Casos específicos

68. De acordo com os procedimentos de revisão, como mencionado no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou o pedido de revisão de dezesseis (16) solicitações de registro pelas EODs.

69. O Conselho concordou em registrar as seguintes atividades de projetos:

(a) “*Shenzhen Xiaping Landfill Gas Collection and Utilization Project*” [Projeto de coleta e utilização de gás do aterro sanitário Shenzhen Xiaping] (0887) enviada para registro pela (SGS), observando os comentários iniciais fornecidos pelo participante do projeto e pela EOD em resposta à solicitação de revisão;

(b) “*Ningguo Cement Plant 9100KW Waste Heat Recovery and Utilisation for Power Generation Project of Anhui Conch Cement Co. Ltd*” [Projeto de 9100 KW de recuperação de calor residual e uso na geração elétrica da fábrica de cimento Ningguo da Anhui Conch Cement Co. Ltd] (0898), enviada para registro pela (TÜV-SÜD), observando os comentários iniciais fornecidos pelo participante do projeto e pela EOD em resposta à solicitação de revisão;

70. O Conselho concordou em registrar, conforme corrigida, a atividade de projeto “*Demand side energy efficiency projects at RIL-PG*” [Projetos de eficiência energética do lado da demanda na RIL-PG] (0956), se o relatório de validação revisado e a planilha de estimativa das reduções de emissões enviados pela EOD (TÜV-SÜD), em resposta à solicitação de revisão, forem disponibilizados no web site da CQNUMC para o MDL.

71. O Conselho concordou em registrar, com correções, as seguintes atividades de projetos:

(a) “*Garganta da Jararaca Small Hydroelectric Power Plant (SHP)*” [Pequena Central Hidrelétrica Garganta da Jararaca] (0809), se a EOD (SGS) e o participante do projeto enviarem um documento de concepção do projeto revisado, que contenha somente a barreira de infra-estrutura na análise das barreiras e remova todas as outras barreiras não fundamentadas, e um relatório de validação revisado correspondente;

(b) “*Allain Duhangan Hydroelectric Project (ADHP)*” [Projeto Hidrelétrico Allain Duhangan Allain] (0862), se a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto enviarem um documento de concepção do projeto revisado, que mencione corretamente a versão da metodologia aplicada e insira as correções feitas durante a solicitação de revisão, e um relatório de validação correspondente;



(c) “*Yangquan Coal Mine Methane (CMM) Utilization for Power Generation Project, Shanxi Province, China*” [Projeto Yangquan de Utilização de Metano de Mina de Carvão para a Geração de Energia, Província de Shanxi, China] (0892), se a EOD (TÜV-SÜD) e o participante do projeto enviarem um documento de concepção do projeto revisado, que contenha a análise de investimentos da capacidade total proposta da usina, e um relatório de validação revisado correspondente, que também contenha e aborde todos os comentários recebidos dos interessados;

(d) “*20MW Samal Grid-connected Hydroelectric Project in Orissa, India*” [Projeto Hidrelétrico Samal de 20 MW Conectado à Rede em Orissa, Índia] (0895), se a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto enviarem um documento de concepção do projeto revisado, que contenha uma avaliação adicional sobre o efeito da disponibilidade de água na análise de investimentos e um esclarecimento sobre o cálculo dos riscos financeiros, conforme informado em resposta à solicitação de revisão. A EOD também deve enviar um relatório de validação revisado que contenha a verificação de que a análise de investimentos é suficiente para demonstrar a adicionalidade do projeto e que, portanto, a análise das barreiras pode ser retirada do documento de concepção do projeto;

(e) “*Methane capture and use as fuel at Rajaram Maize Products, Chattisgarh*” [Captação e uso de metano como combustível na Rajaram Maize Products, em Chattisgarh] (0945), se a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto enviarem um documento de concepção do projeto revisado, que complemente a fundamentação fornecida na resposta inicial a respeito das barreiras tecnológicas e operacionais, e o correspondente relatório de validação revisado, que aborde cada um dos comentários dos interessados.

Após o envio da documentação especificada, o Secretariado, em consulta ao presidente do Conselho, verificará a documentação revisada antes que a atividade seja dada como registrada.

72. O Conselho concordou em realizar uma revisão das seguintes atividades de projetos:

(a) “*Use of blast furnace slag in the production of blended cement at Votorantim Cimentos*” [Uso de escória de alto forno na produção de cimento composto na Votorantim Cimentos] (0754), enviada para registro pela EOD (SGS), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no anexo 28 deste relatório;

(b) “*Production of blended cement with blast furnace slag at Cimento Mizu*” [Produção de cimento composto com escória de alto forno na Cimento Mizu] (0854), enviada para registro pela EOD (SGS), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no anexo 29 deste relatório;



(c) “*Vikram Cement: energy efficiency by up-gradation of clinker cooler in cement manufacturing*” [Cimento Vikram: eficiência energética por meio da melhoria do resfriador de clínquer na fabricação de cimento] (0859), enviada para registro pela EOD (SGS), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no [anexo 30](#) deste relatório;

(d) “*ACEL blended cement project at Sankrail grinding unit*” [Projeto ACEL de cimento composto na unidade de moagem de Sankrail] (0861), enviada para registro pela EOD (DNV Certification AS), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no [anexo 31](#) deste relatório;

(e) “*Optimum utilisation of clinker for Pozzolana Portland Cement (PPC) production at Birla Plus Cement in Bathinda, Punjab, India*” [Uso otimizado de clínquer na produção de cimento Portland Pozolânico (PPC) na Birla Plus Cement, em Bathinda, Punjab, Índia] (0863), enviada para registro pela EOD (TÜV-SÜD), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no [anexo 32](#) deste relatório;

(f) “*4.0 MW Power Plant Using Clinker Cooling Gas Waste Heat*” [Usina Elétrica de 4,0 MW com Aproveitamento do Calor Residual do Processo de Resfriamento do Clínquer] (0872), enviada para registro pela EOD (DNV Certification AS), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no [anexo 33](#) deste relatório;

(g) “*Energy efficiency and fuel switching measures in the caustic soda and sodium cyanide plant at Vadodara complex of GACL*” [Medidas de eficiência energética e substituição de combustíveis na fábrica de soda cáustica e cianeto de sódio no complexo Vadodara da GACL] (0951), enviada para registro pela EOD (DNV Certification AS), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no [anexo 34](#) deste relatório;

(h) “*GHG emission reduction by energy efficiency improvement of clinker cooler in cement manufacturing at Rajashree Cement at District Gulbarga, Karnataka, India*” [Redução das emissões de gases de efeito estufa pela melhoria da eficiência energética do resfriador de clínquer na produção de cimento na Rajashree Cement, distrito de Gulbarga, Karnataka, Índia] (0954), enviada para registro pela EOD (SGS), e determinar que o escopo dessa revisão está relacionado com questões associadas aos requisitos de validação, conforme contido no [anexo 35](#) deste relatório;

73. O Conselho acordou a indicação dos membros das equipes de revisão para os casos acima. As equipes de revisão podem solicitar o trabalho de especialistas externos, mediante consulta ao presidente do Conselho, conforme o caso.

74. Em conformidade com as disposições dos parágrafos 17 e 18, alínea (b), dos procedimentos de revisão, como mencionado no parágrafo 41 das modalidades e



procedimentos do MDL, o Conselho concordou em registrar as seguintes atividades de projetos:

(a) “*AWMS GHG Mitigation Project MX06-B-32, Aguascalientes, Guanajuato and Michoacán, México*” [Projeto MX06-B-32 de Mitigação de Gases de Efeito Estufa de Sistema Anaeróbico de Manejo de Resíduos, Aguascalientes, Guanajuato e Michoacán, México] (0463), após o recebimento da documentação corrigida, enviada em conformidade com o resultado das revisões do Conselho finalizadas na 29ª e 30ª reunião;

(b) “*The Godavari Sugar Mills Ltd (TGSML)’s 24 MW Bagasse Based Co-generation Power Project at Sameerwadi*” [Projeto de Co-Geração de Energia a Base de Bagaço de 24 MW da Godavari Sugar Mills Ltd (TGSML), em Sameerwadi] (0577), após o recebimento da documentação corrigida, enviada em conformidade com o resultado das revisões do Conselho finalizadas na 29ª e 30ª reunião.

75. Em conformidade com os procedimentos de revisão, como mencionado no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou as recomendações da equipe de revisão para uma (1) atividade de projeto que foi colocada “sob revisão” na 30ª reunião do Conselho.

76. De acordo com as disposições dos parágrafos 17 e 18, alínea (b), dos procedimentos mencionados acima, o Conselho concordou em registrar, com correções, a atividade de projeto “*Chilatán Hydroelectric Project*” [Projeto Hidrelétrico Chilatán] (0785), se a EOD (DNV Certification AS) e o participante do projeto enviarem um documento de concepção do projeto revisado que contenha esclarecimentos sobre:

(a) O cálculo da margem de construção, como informado em resposta à solicitação de revisão, e um relatório de validação revisado correspondente;

(b) O limite do projeto, o tempo para análise do projeto e a análise das barreiras, como informado em resposta à revisão, e um relatório de validação revisado correspondente.

77. O Conselho analisou duas (2) solicitações de desvio referentes a atividades de projetos em processo de validação. O Conselho concordou em não aceitar uma solicitação e pediu ao Secretariado que informasse a EOD a respeito. O Conselho encaminhou a outra solicitação ao Painel de Metodologias, a fim de obter assessoramento técnico específico.

Procedimento de registro

78. O Conselho mencionou que uma solicitação de membros adicionais para a Equipe de Registro e Emissão terminou no dia 20 de abril de 2007 e que 45 candidaturas foram recebidas. O Conselho agradeceu aos especialistas que se candidataram e concordou em adiar a seleção dos membros adicionais até sua 32ª reunião em razão da falta de tempo.



Orientações gerais

79. O Conselho considerou a avaliação inicial elaborada pelo Secretariado a respeito de questões relacionadas com autorização e participação e concordou em solicitar ao Secretariado que apresentasse opções para tratar dessas questões de forma abrangente, a fim de assegurar a coerência entre as modalidades e os procedimentos, o glossário de termos e as orientações e esclarecimentos do Conselho Executivo, para análise em sua 32ª reunião.

80. O Conselho acordou que as atividades de projetos que visem reivindicar créditos retroativos que tenham sido submetidas para registro, de acordo com o parágrafo 78 do relatório da 28ª reunião do Conselho Executivo, e posteriormente rejeitadas pelo Conselho, sendo reenviadas após 31 de março de 2007, não serão elegíveis à obtenção de créditos retroativos. As atividades de projetos enviadas em conformidade com o parágrafo 78 do relatório da 28ª reunião e registradas após a análise de uma solicitação de revisão ou uma revisão poderão reivindicar créditos retroativos.

81. O Conselho esclareceu ainda que, nos casos em que as atividades de projetos tenham sido retiradas voluntariamente pelos participantes dos projetos antes do registro, a taxa de registro não será reembolsável e uma nova taxa de registro terá de ser paga em caso de reenvio.

Item 3 (e) da agenda: questões relacionadas com a emissão de RCEs e o registro do MDL

82. O Conselho mencionou que 45.908.092 RCEs haviam sido emitidas até 4 de maio de 2007 e que o Secretariado, na condição de administrador do registro do MDL, continua a processar solicitações de abertura de contas titulares e transferência de RCEs. A situação das solicitações de emissão de RCEs pode ser acompanhada no web site da CQNUMC para o MDL, no endereço <http://cdm.unfccc.int/Issuance>.

Questões relativas a casos específicos

83. Em conformidade com os procedimentos de revisão, como mencionado no parágrafo 65 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou o pedido de revisão de uma (1) solicitação de emissão.

84. De acordo com os esclarecimentos relativos ao parágrafo 10 desses procedimentos, o Conselho concordou em instruir o administrador do registro do MDL a emitir RCEs para o “*BK Energia Itacoatiara Project*” [Projeto da BK Energia Itacoatiara] (0168), após o envio pela EOD (DNV Certification AS) e pelo participante do projeto de um relatório de monitoramento revisado, que incorpore o esclarecimento sobre o uso de toras de madeira como combustível para a usina elétrica, como informado em resposta à solicitação de revisão, e um relatório de verificação revisado correspondente.



Após o envio da documentação especificada, o Secretariado, em consulta ao presidente do Conselho, verificará a documentação revisada antes que o administrador do registro do MDL seja instruído a emitir qualquer RCEs.

85. O Conselho analisou os pedidos da EOD (DNV Certification AS) de que seja permitido o reenvio das solicitações de emissão revisadas para o “*AWMS GHG Mitigation Project, MX05-B-07, Sonora, Mexico*” [Projeto de Mitigação de Gases de Efeito Estufa de Sistema Anaeróbico de Manejo de Resíduos, MX05-B-07, Sonora, México] (0150) (período de monitoramento: 1º de outubro de 2005 a 28 de fevereiro de 2006) e o “*AWMS GHG Mitigation Project, MX05-B-09, Nuevo León, Mexico*” [Projeto de Mitigação de Gases de Efeito Estufa de Sistema Anaeróbico de Manejo de Resíduos, MX05-B-09, Nuevo León, México] (0163) (período de monitoramento: 1º de outubro de 2005 a 28 de fevereiro de 2006). O Conselho concordou em conceder a permissão para que a EOD envie uma solicitação revisada de emissão para esses períodos de monitoramento, com base na documentação revisada já fornecida. Essas solicitações revisadas de emissão serão publicadas no web site da CQNUMC para o MDL por um período de 15 dias, durante o qual os membros do Conselho ou as Partes envolvidas poderão solicitar revisão. O Conselho concordou ainda em instruir a EOD e o participante do projeto, caso eles queiram aplicar um desvio aprovado a um plano de monitoramento registrado para períodos de monitoramento futuros, a enviarem uma solicitação de revisão do plano de monitoramento.

86. O Conselho acordou que os pedidos de permissão para reenvio de solicitações de emissão anteriormente rejeitadas devem ser submetidos no prazo de 60 dias a partir da data da rejeição.

87. O Conselho analisou duas (2) solicitações de desvio referentes a relatórios de monitoramento submetidos a verificação e concordou em pedir esclarecimentos adicionais da EOD. O Conselho reavaliará as solicitações após o recebimento desses esclarecimentos.

Item 3 (f) da agenda: modalidades de colaboração com os órgãos subsidiários

88. O Conselho solicitou ao sr. José Domingos Miguez, ao sr. Rajesh Kumar Sethi e à sra. Anastasia Moskalenko que acompanhassem as negociações do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) referentes ao item da agenda “implicações de possíveis mudanças no limite das atividades de projetos de pequena escala de florestamento e reflorestamento no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo” e relatassem os resultados ao Conselho.

89. O Conselho solicitou ainda ao sr. Miguez que continuasse acompanhando as negociações do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) referentes às “implicações do estabelecimento de novas fábricas de hidroclorofluorcarbono-22 (HCFC-22) que busquem obter reduções certificadas de emissões pela destruição de hidrofluorcarbono-23 (HFC-23)” e relatasse os resultados ao Conselho.



90. O Conselho solicitou ainda ao sr. Rajesh Kumar Sethi e à sra. Anastasia Moskalenko que continuassem acompanhando o item da agenda do Órgão Subsidiário de Implementação relativo ao registro de transações internacionais e relatassem os resultados ao Conselho.

Item 4 da agenda: plano de gerenciamento do MDL e recursos para o trabalho no âmbito do MDL

Plano de Gerenciamento do MDL

91. Em conformidade com a decisão 1/CMP.2 relativa ao Plano de Gerenciamento do MDL, o Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse uma proposta preliminar de revisão do Plano de Gerenciamento do MDL para 2007 para análise em sua próxima reunião. Essa versão preliminar deve refletir as implicações do orçamento proposto da CQNUMC para o biênio 2008-2009 se adotado, bem como as necessidades adicionais identificadas, como solicitado pelo Conselho, inclusive uma análise da receita prevista (contribuições pendentes, taxas de registro, parcela das receitas, etc.) em relação às despesas e informações sobre o fluxo de caixa para 2006 e 2007.

Recursos

92. O Conselho mencionou as informações fornecidas pelo Secretariado a respeito da situação dos recursos recebidos, conforme refletido na tabela 1 do anexo 36. Observou-se que desde a 30ª reunião do Conselho, a reserva operacional aumentou em US\$ 2,22 milhões, em razão do pagamento de 68 taxas de registro (US\$ 1,12 milhão) e da parcela das receitas (US\$ 1,1 milhão).

93. O Conselho expressou seu reconhecimento à Comissão Européia (US\$ 108.315) e ao governo da Bélgica (US\$ 24.375), que contribuíram generosamente com recursos para o trabalho do MDL e, à luz da recomendação contida no parágrafo acima, convidou as Partes que prometeram recursos a convertê-los em contribuições assim que possível. A situação atual das promessas de contribuição está contida na tabela 2 do anexo 36 deste relatório.

Item 5 da agenda: outras questões

Item 5 (a) da agenda: programa de atividades

94. O Conselho deu continuidade à discussão sobre os “procedimentos de registro de um programa de atividades como uma única atividade de projeto no âmbito do MDL e a emissão de reduções certificadas de emissões para um programa de atividades”, um documento de concepção do programa de atividades e um documento de concepção da atividade programática no âmbito do MDL, e solicitou ao Secretariado que elaborasse, assim que possível e com base nos comentários dos membros, uma versão revisada dos documentos para análise em sua 32ª reunião. Uma versão revisada será disponibilizada como anexo da agenda comentada dessa reunião.



95. O Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que revise as metodologias de pequena escala que foram aprovadas, a fim de revisá-las para que contabilizem as fugas no âmbito de uma atividade programática do MDL. O grupo de trabalho deve dar prioridade ao encaminhamento de sua recomendação a esse respeito ao Conselho Executivo.

96. O Conselho também solicitou ao Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento que revise as metodologias de pequena escala de florestamento e reflorestamento, a fim de revisar as disposições sobre as fugas, conforme o caso, de modo a contabilizar as fugas no âmbito de uma atividade programática do MDL. O grupo de trabalho deve dar prioridade ao encaminhamento de suas recomendações a esse respeito ao Conselho Executivo.

Item 5 (b) da agenda: relações com as Autoridades Nacionais Designadas

97. O Conselho mencionou o relato feito pelo Secretariado a respeito dos preparativos para a realização da terceira reunião do Fórum das ANDs. Observou que ela está prevista para ocorrer de 3 a 5 de outubro de 2007 num país subsaariano.

Item 5 (c) da agenda: relações com as Entidades Operacionais Designadas e as Entidades Candidatas

98. O Conselho mencionou o recebimento das contribuições do Fórum das EODs/ECs e informou que, levando em consideração a natureza das questões, elas devem ser encaminhadas aos respectivos painéis e grupos de trabalho.

99. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Werner Betzenbichler, presidente do fórum de coordenação das EODs/ECs. O presidente do fórum levantou, entre outros, os seguintes pontos para análise do Conselho:

- (a) A validade do início imediato da obtenção de créditos para os projetos sob revisão e rejeitados (tratada no parágrafo 80 acima);
- (b) O pagamento da taxa de registro novamente (tratado no parágrafo 81 acima);
- (c) A mudança do escopo de revisão e a respectiva comunicação;
- (d) O uso do procedimento para solicitação de desvio ou do procedimento para revisão dos planos de monitoramento;
- (e) Os prazos para as solicitações de desvio;
- (f) A evidência de que o incentivo do MDL foi seriamente considerado na decisão se dar prosseguimento à atividade do projeto.



100. O presidente do Fórum das EODs/ECs também informou sobre os resultados da Quinta Reunião do Fórum das EODs/ECs, ocorrida em 3 de maio de 2007 em Colônia, Alemanha. O presidente do fórum destacou as questões seguintes:

(a) Fundamentação lógica da determinação da frequência das supervisões e diferenças entre os escopos de uma supervisão normal e de uma verificação surpresa;

(b) Análise dos parâmetros de desempenho na consideração da supervisão normal;

(c) Alguns atrasos na realização da verificação da documentação para o registro e solicitação de emissão e solicitação de orientação sobre o escopo da verificação da documentação e a quantidade de dados a serem fornecidos com as solicitações de registro e emissão;

(d) Pedido de melhoria dos mecanismos de tratamento das informações encaminhadas pelas EODs para análise do Conselho.

101. O presidente do Fórum das EODs/ECs também forneceu informações atualizadas sobre o trabalho de revisão do Manual de Validação e Verificação.

102. Os membros do Conselho responderam a algumas das questões levantadas pelo presidente do Fórum das EODs/ECs. O Conselho mencionou as questões restantes (parágrafo 99, alíneas (c) a (f)) e concordou em continuar a análise num futuro próximo. O presidente do Painel de Credenciamento detalhou as razões da instituição da supervisão normal no sistema de credenciamento e também explicou como o sistema de supervisão normal difere do da supervisão não-programada (verificação surpresa). O vice-presidente do Conselho indagou acerca do procedimento do fórum para encaminhar as questões para análise do Conselho, recebendo a resposta do presidente do Fórum das EODs/ECs.

103. O presidente do Conselho agradeceu ao sr. Werner Betzenbichler e ressaltou a necessidade de que o fórum também identifique possíveis soluções às questões levantadas.

Item 5 (d) da agenda: relação com os interessados, as organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)

104. O Conselho se reuniu com os observadores registrados para conduzir relatos informais no dia 4 de maio de 2007 e concordou em continuar com essas reuniões na tarde do último dia de suas futuras reuniões, salvo indicado o contrário. Essas reuniões estão disponíveis em webcast.

105. O Conselho concordou ainda em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua 32ª reunião, com espaço disponível para 70 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da 32ª reunião do Conselho Executivo



devem se registrar no Secretariado até **30 de maio de 2007, às 17 horas (horário de Greenwich)**. A fim de garantir a segurança e os preparativos logísticos adequados, o Conselho ressaltou que esse prazo será rigorosamente cumprido pelo Secretariado.

106. O Conselho mencionou as contribuições (não solicitadas) recebidas.

Item 5 (e) da agenda: outros assuntos

107. O Conselho revisou seus “Procedimentos de comunicação do público com o Conselho Executivo do MDL”, a fim de refletir a nova prática do Conselho em relação às contribuições não solicitadas, conforme contido no anexo 37.

108. O Conselho acordou a agenda provisória de sua 32ª reunião (20 a 22 de junho de 2007), contida no anexo 38 deste relatório, com uma sessão aberta prevista para os dias 21 e 22 de junho de 2007.

Item 6 da agenda: conclusão da reunião

109. O presidente sintetizou as principais conclusões. O Conselho expressou seus agradecimentos ao Secretariado pelo apoio na preparação e condução da reunião.

Item 6 (a) da agenda: síntese das decisões

110. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Item 6 (b) da agenda: encerramento

111. O presidente encerrou a reunião.



Anexos do relatório

Credenciamento

Anexo 1 - Nível indicativo dos honorários para os membros das Equipes de Credenciamento do MDL

Metodologias

Anexo 2 - Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada AM0048 (Novas usinas de co-geração que forneçam eletricidade e/ou vapor a vários consumidores e substituam a geração de vapor e eletricidade da rede/fora da rede a base de combustíveis mais intensivos em carbono)

Anexo 3 - Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada AM0049 (Metodologia para a geração de energia a base de gás em uma indústria)

Anexo 4 - Revisão da metodologia de linha de base e monitoramento aprovada AM0050 (Substituição da alimentação em uma indústria de produção integrada de amônia e uréia)

Anexo 5 - Revisão da metodologia aprovada AM0025 para incorporar a NM0174-rev

Anexo 6 - Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada AM0051 (Destruição catalítica secundária de N₂O nas fábricas de ácido nítrico)

Anexo 7 - Metodologia de linha de base e monitoramento aprovada AM0052 (Aumento da geração de eletricidade nas hidrelétricas existentes por meio da otimização do Sistema de Apoio à Decisão)

Anexo 8 - Revisão da metodologia aprovada AM0014

Anexo 9 - Revisão da metodologia aprovada ACM0007

Anexo 10 - Revisão da metodologia aprovada AM0023

Anexo 11 - Revisão da metodologia aprovada ACM0006

Anexo 12 - Revisões dos “esclarecimentos aos participantes dos projetos sobre quando solicitar revisão, esclarecimento a respeito de uma metodologia aprovada ou desvio”

Anexo 13 - Revisão dos “procedimentos de revisão pelo Conselho Executivo de uma metodologia de linha de base ou monitoramento aprovada”

Questões relacionadas com as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

Anexo 14 - Procedimentos preliminares para demonstrar a elegibilidade das terras às atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

Anexo 15 - Ferramenta metodológica: “Cálculo do número de parcelas amostrais para medições nas atividades de projetos de florestamento/reflorestamento no âmbito do MDL” (versão 1)

Anexo 16 - Ferramenta: “Ferramenta de verificação da importância das emissões de gases de efeito estufa nas atividades de projetos de florestamento/reflorestamento no âmbito do MDL” (versão 1)

Questões relacionadas com as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL

Anexo 17 - AMS III.L Produção evitada de metano da decomposição da biomassa por meio de pirólise controlada

Anexo 18 - AMS III.M Redução do consumo de eletricidade por meio da recuperação da soda cáustica no processo de fabricação de papel



Anexo 19 - Revisão da AMS I.A
Anexo 20 - Revisão da AMS I.C
Anexo 21 - Revisão da AMS I.D
Anexo 22 - Revisão da AMS III.D
Anexo 23 - Revisão da AMS III.I
Anexo 24 - Revisão da AMS II.D
Anexo 25 - Revisão da AMS III.F
Anexo 26 - Revisão da AMS III.E
Anexo 27 - Revisão da AMS III.H

Questões relacionadas com o registro das atividades de projetos do MDL

Anexo 28 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0754
Anexo 29 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0854
Anexo 30 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0859
Anexo 31 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0861
Anexo 32 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0863
Anexo 33 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0872
Anexo 34 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0951
Anexo 35 - Escopo da revisão (registro) - Projeto 0954

Recursos

Anexo 36 - Situação dos recursos e das promessas de contribuição em apoio às atividades do MDL em 2007

Outros assuntos

Anexo 37 - Procedimentos revisados de comunicação do público com o Conselho Executivo do MDL

Anexo 38 - Agenda provisória da 32ª reunião do Conselho Executivo